

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 306, de 3 de novembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$21.600,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de CR\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), para atender as despesas com o substituto de Contador da Prefeitura, que se acha em gozo de licença-prêmio, despesas essas correspondentes aos vencimentos de Dezembro de 1959 a Maio do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível, verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

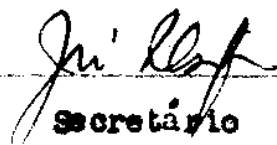
Saldo disponível.	CR\$153.405,30
Aplicado nesta lei.	" <u>21.600,00</u>
Saldo existente.	" 131.805,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 3 de Novembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário